DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. º 4.779/2.023

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial a Lei nº 2.552/10, de 21 de Setembro de 2010;

DECRETA: -

ART 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB - do Município de Cosmorama:

I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Diretoria Municipal de Educação ou órgão equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal -

Titular: BRENO SAMPAIO FASSANI e,

Suplente: PAULA BALERÁ BRITO.

Titular: CARLA FERREIRA DE MOURA DE SOUZA e,

Suplente: DENISE DE JESUS ZUIM.

II – Um representante titular dos Diretores das Escolas Públicas Municipais –

Titular: MARIA APARECIDA FERNANDES SAGIONETI e,

Suplente: LUCINEI JUCELA MUNHOZ SABADOTO.

III – Um representante de Professores da Educação Básica Pública –

Titular: MARISA APARECIDA RODRIGUES e,

Suplente: FLAVIO DE OLIVEIRA ALVES.

IV – Um representante dos Serviços Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais –

Titular: LAÍS ANGÉLICA ALVES RIBEIRO e,

Suplente: ANA PAULA DE SOUZA.

V – Dois representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais -

Titular: ANA PAULA BARACIOLI PAGLARIANI e,

Suplente: FABIANA APARECIDA GABALDI.

Titular: JEANE TERESINHA CAMPOS e,

Suplente: FABIA APARECIDA DE SOUZA.

VI – Um representante do Conselho Municipal de Educação –

Titular: FERNANDA SANTANA DE CARVALHO CASAGRANDE e,

Suplente: FABIA CALISTER DE OLIVEIRA.

VII - Um representante do Conselho Tutelar do Município –

Titular: PAMELA CRISTINA DE SOUZA e,

Suplente: SUSSI MARA CRISTINA GONÇALVES FRANCISCO.

VIII – Dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas.

Titular: TAYANE NERES PEREIRA e,

Suplente: ERLAN KEVIN SANTOS MARACÁS.

Titular: CASSANDRA VITÓRIA FRANCELINO FERREIRA e,

Suplente: GABRIEL HENRIQUE MALDONADO GUIMARÃES.

ART 2º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

ART 3º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

ART 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.508, de 25 de março 2.021 e o Decreto nº 4.770, de 30 de janeiro 2.023, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 15 de fevereiro de 2023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

.....